

# Diretrizes e Políticas de Segurança da Informação

Organização CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
(CNPJ: 08.602.745/0001-32)



# Diretrizes e Políticas de Segurança da Informação

Organização CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
(CNPJ: 08.602.745/0001-32)

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO N.º 4/2008

O Conselho de Administração, com base no disposto no Art. 17 do Estatuto da CAPEMISA – Seguradora de Vida e Previdência, em reunião do dia 19 de fevereiro de 2008,

#### RESOLVE:

Aprovar as Diretrizes e as Políticas de Segurança da Informação da Capemisa – Seguradora de Vida e Previdência, abaixo descritas:

## DISPOSIÇÕES INICIAIS

### Introdução

A Segurança da Informação evoca a proteção dos ativos de informação, sistemas, recursos e serviços contra desastres, erros, uso indevido, roubos e manipulação não autorizada, visando minimizar os danos ao negócio e maximizar o retorno dos investimentos e das oportunidades de negócio. Independentemente do ambiente em que se encontra armazenada a informação (ambiente computacional, papel, outros), como todo ativo da empresa, ela tem valor e precisa ser adequadamente protegida de uma forma profissional e estruturada.

A Diretoria apoiará e fomentará as iniciativas necessárias ao alcance dos objetivos, norteadas pelas Diretrizes e Políticas de Segurança estabelecidas.

### Aplicabilidade

Estas Diretrizes e Políticas de Segurança da Informação aplicam-se aos Conselheiros, Diretores, Funcionários, Colaboradores, Assemelhados, Parceiro de negócio, Consultores, Prestadores de serviço, Fornecedores que se utilizam dos ativos da informação da CAPEMISA, os quais são também responsáveis pela referida segurança, estando cientes de seu compromisso com a proteção e o uso adequado da informação.

As Diretrizes e Políticas de Segurança da Informação são aplicáveis tanto no ambiente informatizado quanto nos meios convencionais de processamento, comunicação e armazenamento da informação. Abrange todos os equipamentos possuídos ou utilizados contendo informações da CAPEMISA.

*Diretoria* – Responsável por implementar as diretrizes de segurança e a quem se aplica, de acordo com a estratégia de negócios da CAPEMISA.

# Diretrizes e Políticas de Segurança da Informação

Organização CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
(CNPJ: 08.602.745/0001-32)

## Definições referentes à Informação e sua segurança

*Ativos de Informação:* é o ativo que é produzido pela dinâmica da organização, fruto de suas transações negociais e de seus controles operacionais. Utilizado como instrumento e suporte à decisão.

A percepção material da informação é aquela que estiver contida nos seguintes meios de armazenamento: formulários, relatórios, telas de aplicativos, tutoriais, documentos em geral, e-mail, arquivos em meio magnético e digital, quadros de aviso, memorandos, normas, comunicações internas e correspondências.

*Confidencialidade:* garantia de que a informação é acessível somente a pessoas autorizadas a terem acesso.

*Custodiante:* pessoa com atribuição, definida pelo titular da área, de proteger adequadamente esta informação.

*Disponibilidade:* garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes.

*Incidente de segurança:* concretização do ato de exploração de uma vulnerabilidade.

*Informação:* é um recurso fundamental para o desenvolvimento das atividades da CAPEMISA, e, como tal, necessita ser protegida. A segurança da informação visa preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação.

*Integridade:* salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento.

*PSI:* Política de Segurança da Informação.

*Responsável pelo processo:* gestor responsável por um conjunto de procedimentos que manuseia informações logicamente relacionadas para alcançar determinado fim. Propõe o nível de classificação da informação.

*Vulnerabilidade* – fraqueza de um ativo informacional ou grupo de ativos que podem ser explorados por uma ameaça.

## PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

### 1. Avaliação para o gerenciamento dos riscos

O processo de avaliação de riscos deve ser executado em períodos determinados pelos controles internos e sempre que houver mudanças na CAPEMISA que afetem as bases que

# Diretrizes e Políticas de Segurança da Informação

Organização CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
(CNPJ: 08.602.745/0001-32)

permeiam a PSI. O resultado das avaliações permite à CAPEMISA planejar os controles e gerenciar a implementação destes, minimizando assim os riscos associados ao negócio da organização.

## 2. Segurança compatível com os riscos

As informações devem ser classificadas quanto à sua confidencialidade e identificadas de forma a serem adequadamente armazenadas, copiadas, transmitidas, manuseadas, descartadas e destruídas. Esta classificação deve estar coerente com a importância estratégica para o negócio da CAPEMISA.

As medidas de proteção aos recursos devem ser aplicadas de forma compatível com o risco e com o valor da informação para os negócios da CAPEMISA.

## 3. Restrição e Controle de Acesso

Todos que fazem uso das informações da CAPEMISA devem ter acesso físico e lógico liberado somente aos recursos de informação necessários e indispensáveis ao desempenho de suas atividades, e em conformidade com os interesses da CAPEMISA.

Cabe ao responsável pelo processo que manuseia a informação, propor a validação, a liberação e o cancelamento de acesso aos recursos e aos locais restritos da sua área, devendo seguir procedimentos aprovados em função da necessidade ou do término de uso.

## 4. Segurança suportada por um sistema de controle de informação

Um conjunto de regras de segurança deve ser desenvolvido e implementado de forma que os objetivos de controle possam ser alcançados.

A metodologia para desenvolvimento e construção de processos e sistemas automatizados, deve contemplar critérios de rastreabilidade de informação em todos os seus níveis.

## 5. Notificação de violação de segurança da informação

Todo usuário deve, obrigatoriamente, notificar de forma imediata ao superior direto e ao gestor do processo, casos de suspeita ou de violação das regras e falhas na segurança da informação.

## 6. Identificação e responsabilização para acesso a recursos computacionais

Todo usuário deve ter uma identificação única, pessoal e intransferível, qualificando-o, inequivocamente, como responsável por qualquer atividade desenvolvida sob esta identificação. Os colaboradores, assemelhados, parceiros de negócio, consultores, prestadores de serviço e fornecedores que necessitem fazer uso desses recursos, devem ter uma identificação única, com prazo e restrição de acesso limitado à execução da sua atividade.

# Diretrizes e Políticas de Segurança da Informação

Organização CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
(CNPJ: 08.602.745/0001-32)

O usuário de recurso portátil obriga-se à assinatura de termo de custódia que determina os direitos e deveres quanto à utilização, posse e guarda do recurso e das informações nele armazenadas.

## 7. Educação como elemento fundamental para a segurança

Todos os usuários são responsáveis pela segurança da informação, devendo conhecer os controles estabelecidos sob sua responsabilidade, agindo em conformidade com a PSI estabelecida.

Todos os funcionários devem ser devidamente orientados sobre a PSI da CAPEMISA, através de palestras de conscientização e outros meios de divulgação.

Os usuários devem estar devidamente capacitados quanto à correta e eficiente utilização dos recursos oferecidos pela organização necessários ao desempenho de suas funções, respeitando as recomendações para utilização e de acordo com as normas de segurança.

## 8. Segurança e ética como reforço mútuo

Os recursos corporativos são para fins exclusivos do negócio da CAPEMISA, podendo sua utilização ser monitorada e auditada obedecendo aos princípios éticos e ao interesse da segurança, a fim de garantir esta finalidade.

As divulgações das informações não são somente aquelas materializadas por meios físicos, mas também aquelas que forem verbalizadas; estas, tanto quanto as outras, exigem o mesmo comportamento ético de confidencialidade.

## 9. Segurança coordenada e eficaz

As decisões de âmbito corporativo sobre segurança da informação devem ser comunicadas e compartilhadas junto com os titulares das áreas para sua divulgação, devendo esta participação ser garantida e registrada.

## 10. Privacidade e Confidencialidade

Manutenção de regra de privacidade, estabelecendo mecanismos de controle e responsabilidade de acesso e utilização às informações pertencentes à CAPEMISA, por parte de pessoas jurídicas e pessoas físicas.

11. Serão publicados documentos normativos definindo regras e estabelecendo procedimentos coerentes com a importância do assunto, destacando-se entre outros:

- Controle e Classificação da Informação

# Diretrizes e Políticas de Segurança da Informação

Organização CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
(CNPJ: 08.602.745/0001-32)

- Controle de Acesso Lógico
- Cópia de Segurança Lógica
- Segurança Física dos Ambientes de Informação
- Administração de Infra-Estrutura, Sistemas e Tecnologia
- Gerenciamento de Vulnerabilidades
- Continuidade de Negócios
- Auditoria de Segurança da Informação

## DISPOSIÇÕES FINAIS

### Conformidade

A utilização das informações delegadas aos usuários se destina exclusivamente a atingir os objetivos da CAPEMISA, sendo vedado qualquer tipo de divulgação fora dos conceitos desta PSI.

Ao usuário não é dado o direito de desconhecimento das normas de Segurança da Informação da CAPEMISA, devendo cumprir rigorosamente o disposto nos documentos normativos.

A inobservância das Diretrizes, Políticas e Normas de Segurança da Informação sujeita o infrator às sanções previstas no processo disciplinar e às medidas legais cabíveis.

Cabe à Diretoria definir os titulares dos órgãos estruturais que terão responsabilidades referentes à segurança da informação.

**CESAR SOARES DOS REIS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Declaramos que o presente é cópia fiel do documento de **Diretrizes e Políticas de Segurança da Informação** da CAPEMISA Vida e Previdência, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião do dia 19 de fevereiro de 2008.